

## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado,  $n^{\circ}$ . 217 — Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG — CEP: 36.280-0000 — Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 9/2025

10 TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE CELEBRAM Α CAMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ **EMPRESA** Ε Α ALESSANDRA S. PAULA ROSA

PROCESSO LICITATÓRIO 11/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº 217, bairro Nossa Senhora do Rosário, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.558.113/0001-35, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M-4.754.446, SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 675.975.996-68, residente e domiciliada à Praça Monsenhor José dos Reis Alvim, nº. 133 – apto 101, Bairro Centro, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, e a empresa ALESSANDRA S. PAULA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.686.528/0001-95, sediada na Rua João Tiago da Silva, nº. 46, Bairro Carmo, Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. Alessandra Silva de Paula Rosa, portador do CPF nº. 113.695.046-08 e da Carteira de Identidade nº. MG-13.600.041 SSP/MG. conforme atos constitutivos da empresa nos autos, doravante denominada apenas de CONTRATADA, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO No. 9/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no contrato fica prorrogado até 31/12/2025, conforme autorizado pelos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam alteradas a Cláusula Segunda e mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Carandaí, 3 de julho de 2025.

### PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES

-Presidente-Câmara Municipal de Carandaí CONTRATANTE

#### ALESSANDRA SILVA DE PAULA ROSA

-Administrador-Alessandra Silva de Paula Rosa CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

CPF nº: 032.246.186-39

**JOSÉ PIRES NETO** CPF nº. 013.072.216-29